

Tupi Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 59.115.685/0001-64 – NIRE 35.300.656.253

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local. Em 30 de junho de 2025, às 10:30 horas, na sede social da **Tupi Energias Renováveis S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04543-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa.** Presidente: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos; e Secretária: Viviane de Oliveira Soares. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre: (i) o exame, discussão e aprovação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Ititu Energias Renováveis S.A. com Versão da Parcela Cindida para Ititu Energias Renováveis S.A.", celebrado em 30 de junho pela administração da Companhia e da Ititu Energia S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.280/0001-64, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04.543-000 ("Protocolo" e "Ititu Energia", respectivamente); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada responsável pela avaliação da parcela cindida da Companhia a ser incorporada pela Ititu Energia ("Parcela Cindida"), objeto de laudo de avaliação, o qual é anexo ao Protocolo ("Laudo de Avaliação"); (iii) o exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação ("Cisão Parcial"); (iv) a redução do capital social da Companhia, em decorrência da Cisão Parcial, com a consequente alteração do caput da Cláusula 5ª do seu Estatuto Social; (v) de forma subsequente à redução tratada no item "v" desta Ordem do Dia, o aumento do capital social da Companhia mediante a conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"); (vi) a ampla reforma do Estatuto Social da Companhia para o adequado às disposições aplicáveis à companhias abertas, nos termos da regulamentação da CVM, em particular (vii.a) a inclusão do Artigo 6º que delibera sobre capital social autorizado e (vii.b) a criação do Conselho de Administração da Companhia, com a determinação das suas atribuições, a definição do número de membros que o compoem e a eleição dos seus membros (viii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; (ix) a submissão do pedido de registro da Companhia como emissora de valores mobiliários na categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"); e (x) a autorização para que o Conselho de Administração a ser eleito, a Diretoria da Companhia e eventuais procuradores, conforme o caso, pratiquem ou celebrem todos os atos e documentos necessários à execução das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária. **5. Deliberações.** A única acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o quanto segue: (i) o Protocolo, elaborado em conformidade com a Lei das S.A., que trata da Cisão Parcial, celebrado na presente data, integrado a presente ata como **Anexo I**; (ii) a ratificação da nomeação e da contratação da **Pro-Contaty Contabilidade S/S Ltda.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pequetita, 145, conjunto 43, Vila Olímpia, CEP 04552-060, inscrita no CNPJ sob o nº 67.641.449/0001-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP-01.6759/0-8 ("Empresa Avaliadora"), como responsável pela avaliação da Parcela Cindida, nos termos do Protocolo e do § 1º do Art. 227 da Lei das S.A., bem como pela elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora, cuja cópia integra o **Anexo A** do Protocolo, cujo objeto é a avaliação da Parcela Cindida, a valor contábil, levantado na data base de 31 de maio de 2025; (iv) a Cisão Parcial, nos termos do Protocolo, tendo sido atribuído à Parcela Cindida (consistente o Laudo de Avaliação) o valor de R\$ 647.725.083,05 (seiscentos e quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitenta e três reais e cinco centavos), consignando-se que a referida Parcela Cindida do patrimônio líquido da Companhia, a ser transferida para a Ititu Energia, é constituída, exclusivamente, pelo investimento detido pela Companhia na companhia descrita no Capítulo 7, item 4 do Laudo de Avaliação; (v) em decorrência da Cisão Parcial ora aprovada, o capital social da Companhia será reduzido em R\$ 647.725.083,05 (seiscentos e quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitenta e três reais e cinco centavos), mediante o cancelamento de 647.725.084 (seiscentos e quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando de R\$878.099.721,00 (oitocentos e setenta e oito milhões, noventa e nove mil e setecentos e vinte e um reais), dividido em 878.099.721 (oitocentos e setenta e oito milhões, noventa e nove mil, setecentos e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 230.374.637,95 (duzentos e trinta milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), dividido em 230.374.637 (duzentos e trinta milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), dividido em 230.374.637 (duzentos e trinta milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas detidas integralmente pela única acionista da Companhia. (vi) De forma subsequente, o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) mediante conversão de AFAC, com emissão de 110.000 (cento e dez mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, passando o capital social de R\$ 230.374.637,95 (duzentos e trinta milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), dividido em 230.374.637 (duzentos e trinta milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 230.484.637,95 (duzentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas detidas integralmente pela única acionista da Companhia. (vii) Fica consignado que as ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas na presente data, pela única acionista da Companhia, a **Ititu Energia S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.280/0001-64, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04543-000, conforme boletim de subscrição constante do **Anexo II** à presente ata ("Ações Aportadas"). (viii) Em razão da redução e do aumento de capital ora aprovados, o caput da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 230.484.637,95 (duzentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), dividido em 230.484.637 (duzentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (ix) aprovar a criação do Conselho de Administração da Companhia, que será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos; (x) aprovar que o Conselho de Administração seja composto por 4 (quatro) membros; (xi) Nos termos do Estatuto Social ora aprovado, eleger para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos a conta da data desta Assembleia de eleição, os Srs.: (i) **Carlos Randolpho Gross**, estadunidense, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 09.534.167-3, inscrito no CPF sob o nº 010.834.897-04, com endereço comercial com endereço comercial na sede da Companhia, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Pedro Paulo Araújo da Costa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº USA 408501879, com escritório na 250 Nicollet Mall, Suite 900, Minneapolis, MN 55401, Estados Unidos da América, ao cargo de membro do Conselho de Administração; (iii) **Ricardo Alberto de Armas Paredes**, espanhol, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº XDC472783, com escritório na 250 Nicollet Mall, Suite 900, Minneapolis, MN 55401, Estados Unidos da América, ao cargo de membro do Conselho de Administração; e (iv) **Paulo Alexandre Coelho Abranches**, português com igualdade de direitos civis, casado em regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade nº 33.069.604-6 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 063.234.517-94, com endereço profissional na sede da Companhia, ao cargo de membro do Conselho de Administração, conforme cópias dos termos de posse que integram a presente ata como **Anexo III**, que conferem com as versões originais lavradas em livro próprio. Os conselheiros ora eleitos declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que devem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falencial, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em qualquer crime previsto em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.; Não foi fixada remuneração para os administradores da Companhia para o presente exercício, a qual será deliberada oportunamente pelos acionistas da Companhia; (xii) aprovar a criação do capital autorizado da Companhia, de forma a permitir o aumento de seu capital social até o limite de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), independente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, ao qual competirá estabelecer as condições de emissão; (xiii) consolidar as alterações deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária de 17 de março de 2025 (registrada nesta Junta Comercial sob o nº 100.867/25-0), na Assembleia Geral Extraordinária de 01 de abril de 2025 (registrada nesta Junta Comercial sob o nº 129.547/25-6), na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de abril de 2025 (registrada nesta Junta Comercial sob o nº 136.533/25-5) e na Assembleia Geral Extraordinária de 16 de abril de 2025 (registrada nesta Junta Comercial sob o nº 214.044/25-7); (xiv) aprovar a reforma integral, renunciação e consolidação do Estatuto Social da Companhia para incluir as deliberações aprovadas acima para que passe a vigorar com a redação constante do **Anexo IV** à presente ata; (xv) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas, incluindo, sem limitação, todos os atos necessários para a formalização dos temas ora deliberados. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – Presidente; e Viviane de Oliveira Soares – Secretária. Acionista: Ititu Energia S.A. São Paulo, 30 de junho de 2025. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Mesa: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – Presidente; Viviane de Oliveira Soares – Secretária. Acionista: Ititu Energia S.A. Paulo Alexandre Coelho Abranches – Diretor Presidente; Viviane de Oliveira Soares – Diretora Jurídica. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 255.394/25-1 em 23/07/2025. Aloizio E. Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Tupi Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 59.115.685/0001-64 – NIRE 35.300.656.253

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local. Em 30 de junho de 2025, às 08:00 horas, na sede social da **Tupi Energias Renováveis S.A.**, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04543-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa.** Presidente: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos; e Secretária: Viviane de Oliveira Soares. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre: (i) o exame, discussão e aprovação da submissão do pedido de registro da Companhia como emissora de valores mobiliários na categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"); e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia celebrar todos os atos necessários à implementação do registro da Companhia na categoria "B" perante a CVM. **5. Deliberações.** A única acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer reservas, o quanto segue: (i) a submissão pela Companhia do pedido de registro de emissora de valores mobiliários na categoria "B" perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 80; (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários para implementar a alteração do objeto social ora aprovado. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação.** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisese fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Mesa: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – Presidente; e Viviane de Oliveira Soares – Secretária. Acionista: Ititu Energia S.A. São Paulo, 30 de junho de 2025. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Mesa: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – Presidente; Viviane de Oliveira Soares – Secretária. Acionista: Ititu Energia S.A. Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – Diretor Financeiro; Viviane de Oliveira Soares – Diretora Jurídica. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 295.410/25-5 em 12/08/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Tupi Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 59.115.685/0001-64 – NIRE 35.300.656.253

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local. Aos 30 dias do mês de junho de 2025, às 09:40 horas, na sede social da **Tupi Energias Renováveis S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04543-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa.** Presidente: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos; e Secretária: Viviane de Oliveira Soares. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre: (i) o exame, discussão e aprovação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Ititu Energias Renováveis S.A. com Versão da Parcela Cindida para Ititu Energias Renováveis S.A.", celebrado em 30 de junho de 2025 pela administração da Companhia e da Ititu Energias Renováveis S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.526/0001-84, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04543-000 ("Protocolo" e "Ititu Renováveis", respectivamente), anexo à presente ata na forma do **Anexo I**; (ii) a ratificação da nomeação e contratação da **Pro-Contaty Contabilidade S/S Ltda.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pequetita, 145, conjunto 43, Vila Olímpia, CEP 04552-060, inscrita no CNPJ sob o nº 67.641.449/0001-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP-01.6759/0-8 ("Empresa Avaliadora") como responsável pela avaliação da parcela cindida da Ititu Renováveis a ser incorporada pela Companhia, bem como pela elaboração do laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iii) o exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação ("Cisão Parcial"); (iv) aprovação da cisão parcial da Ititu Renováveis com a versão da parcela cindida à Companhia, cujo o objeto é composto pelo investimento detido pela Ititu Renováveis nas companhias descritas no Capítulo 6, item 4 item do Laudo de Avaliação ("Parcela Cindida" e "Cisão Parcial", respectivamente); e (v) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas, incluindo, sem limitação, todos os atos necessários para a formalização da incorporação da Parcela Cindida pela Companhia. **5. Deliberações.** Após exame das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista deliberou, sem quaisquer restrições, pela: (i) aprovação do Protocolo, elaborado em conformidade com a Lei das S.A., integrando a presente ata como **Anexo I**, sendo certo que, na forma da Lei das S.A., a Companhia sucederá a Ititu Renováveis exclusivamente com relação às obrigações e aos direitos que compoem a Parcela Cindida; (ii) ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, responsável pela avaliação da Parcela Cindida e pela elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) aprovação do Laudo de Avaliação, que integra a presente ata na forma do **Anexo A** ao Protocolo, elaborado pela Empresa Avaliadora, a qual avaliou os bens a serem vertidos à Companhia em R\$ 954.976.986,41 (novecentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), a valor contábil, levantado na data base de 31 de maio de 2025; (iv) aprovação da Cisão Parcial, com a consequente versão das Parcelas Cindidas à Companhia e, ainda, considerando que a Ititu Renováveis é uma subsidiária integral da Companhia, a incorporação das Parcelas Cindidas pela Companhia não resultará no aumento do capital social da Companhia; e (v) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas, incluindo, sem limitação, todos os atos necessários para a formalização da incorporação da Parcela Cindida pela Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisese fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Os acionistas presentes aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Mesa: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – Presidente; e Viviane de Oliveira Soares – Secretária. Acionista Presente: Ititu Energia S.A. São Paulo, 30 de junho de 2025. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Mesa: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – Presidente; Viviane de Oliveira Soares – Secretária. Acionista: Ititu Energia S.A. Paulo Alexandre Coelho Abranches – Diretor Presidente; Viviane de Oliveira Soares – Diretora Jurídica. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 255.393/25-8 em 23/07/2025. Aloizio E. Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

GPS Participações e Empreendimentos S.A.

("Companhia ou GPS")

CNPJ/MF nº 09.229.201/0001-30 – NIRE 35.300.350.120 – Companhia Aberta

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 15 de setembro de 2025

Data, Hora e Local. No dia 15 de setembro de 2025, às 10:15, na modalidade de distância e digital, e assim considerada realizada na sede social da **GPS Participações e Empreendimentos S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05.345-000 ("Companhia" ou "GPS"). **Convocação:** Realizada nos termos do parágrafo 1º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e nos termos do parágrafo único do artigo 9º e do artigo 10º do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Presenças:** Presentes os membros titulares do Conselho de Administração da Companhia ("CA-GPS"), a saber, titulares: senhores José Caetano Paula de Lacerda, Cláudio Petruz, Roberto Lopes Pontes Simões, Pedro Franco Sales, Fernanda Didier Nascimento Pedreira e Livia Xavier de Mello; suplente: senhor Luis Carlos Martinez Romero, nos exatos termos da previsão, os quais participaram remotamente, nos termos do parágrafo 3º do artigo 18 do Estatuto Social da GPS e dos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 do Regimento Interno do CA-GPS. Presentes, ainda, como convidados, sr. Marcelo Niemeyer Hampshire, Diretor Corporativo, TI e M&A, sr. Guilherme Nascimento Robortella, Diretor Financeiro, sra. Maria Elsa Alba Bernhoeft, Diretora de Relações com Investidores, sr. Gustavo Vianna Otto, Diretor de Operações, sra. Karla Maranhão, Diretora de M&A, sr. Rodrigo Marques França, Gerente Jurídica e sr. Anderson Nunes da Silva, Controller. Mesa: Presidente: José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Rodrigo Marques França. **Ordem do Dia:** PD.CA-GPS-20-2025, análise, deliberação e aprovação de proposta para realização da 4ª (quarta) emissão de debêntures pela Top Service Serviços e Sistemas S.A. (respectivamente, "Operação" e "Top Service"), inscrita no CNPJ sob o nº 00.973.749/0001-15, subsidiária da Companhia, que contará com garantia fidejussória da GPS. **Discussões e Deliberações:** iniciada a Reunião para análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou que fosse feita a apresentação sobre a motivação e o detalhamento da Operação. Durante a apresentação foram feitos questionamentos pelos Senhores Conselheiros, os quais foram devidamente esclarecidos pelo Diretor Financeiro da Companhia, senhor Guilherme Robortella, sendo que, após exame e discussão da matéria, os Conselheiros decidiram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **1. a PD.CA-GPS-20-2025**, observados os termos do material de apoio, para a realização da Operação, em linha com o Plano de Negócios da Companhia e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, com as seguintes características: **a)** debêntures simples; **b)** não conversíveis em ações; **c)** em 2 (duas) séries; **d)** com valor total de R\$ 3.100.000.000,00 (três bilhões e cem milhões de reais), sendo R\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de reais) para as debêntures da primeira série e R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) para as debêntures da segunda série; **e)** para distribuição pública, sob o rito de registro automático; **f)** prazo de até 07 (sete) anos; **g)** carência de 04 (quatro) anos; **h)** taxa de juros calculada com base no CDI (Certificado de Depósito Interbancário) + 1,75% (um virgula setenta e cinco por cento) ao ano, para as debêntures da primeira série; e CDI (Certificado de Depósito Interbancário) + 1,45% (um virgula quarenta e cinco por cento) ao ano, para as debêntures da segunda série; **i)** remuneração de estruturação de 1% (um por cento), devida no ato; e **j)** garantia fidejussória prestada pela GPS; **2. a** constituição, pela GPS, de garantia fidejussória na Operação e **3. a** delegação de poderes à Diretoria da GPS para que tome todas as providências necessárias à realização da Operação. **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, com a omissão das assinaturas dos senhores Conselheiros. Os Senhores Conselheiros presentes deliberaram ainda que: (a) a assinatura da presente Ata por meio eletrônico ou digital é válida e plenamente eficaz; (b) ainda que venham a assiná-la digitalmente em local diverso, o local de assinatura é considerado, para todos os fins, como sendo na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde está localizada a sede da Companhia; e (c) será considerada data de assinatura, para todos os fins e efeitos, a data da presente reunião, independentemente da data que constar na assinatura digital. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata para aprovação e assinaturas. São Paulo, 15 de setembro de 2025. **Assinaturas:** Mesa – Presidente: José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Rodrigo Marques França. Membros do Conselho de Administração: José Caetano Paula de Lacerda; Cláudio Petruz; Roberto Lopes Pontes Simões; Pedro Franco Sales; Fernanda Didier Nascimento Pedreira, Livia Xavier de Mello e Luis Carlos Martinez Romero. (conferir com o original lavrado em livro próprio). **José Caetano Paula de Lacerda** – Presidente; **Rodrigo Marques França** – Secretário.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/09/2025



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

